



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 12/08/2024

Certidão de publicação 523

Edital

Número do processo: 5088436-45.2024.8.21.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 12/08/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): IMPACTA SERVICOS TECNICOS NA PREVENCAO DE
INCENDIO EIRELI FALIDO

Advogado(as): THIAGO RAMPANELLI TEIXEIRA MENDES - OAB RS -
RS044213

GIORDANA BERNINI FIORETTI - OAB RS - RS103782

VANESSA ANNES KEUNECKE - OAB RS - RS085575

MATEUS PEREIRA DOS SANTOS - OAB RS - RS053607

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5088436-45.2024.8.21.0001/RS AUTOR: IMPACTA SERVICOS TECNICOS NA PREVENCAO DE INCENDIO EIRELI FALIDO Local: Porto Alegre Data: 09/08/2024 EDITAL Nº 10065239859 Edital de Falência – artigo 99, § 1º da Lei nº 11.101/2005 - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. Natureza: Autofalência - Processo: 5088436-45.2024.8.21.0001. Autora: Impacta Serviços Técnicos na Prevenção De Incêndio Eireli. Objeto: Publicação da decretação da falência da empresa acima mencionada na forma da Lei nº 11.101/2005, declarando aberta a mesma na data de 18/04/2024. Declarado como termo legal o dia 17/01/2024, correspondente ao nonagésimo (90º) dia anterior à data de distribuição do pedido de autofalência ou anterior à data do protesto mais antigo em aberto, se houver, na forma do artigo 99, II da Lei de Falências. Fixa o prazo de quinze (15) dias para habilitação dos credores ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, c/c artigo 99, IV, ambos da Lei nº 11.101/2005, que devem ser apresentadas diretamente à administradora judicial nomeada, CB2D Serviços Judiciais Ltda. (CNPJ nº 50.197.392/0001-07), com endereço à R. Félix da Cunha, 768, sala 301, bairro Floresta, Porto Alegre - RS, CEP 90570-000, telefone: (51) 3012- 2385. Os pedidos deverão ser encaminhados diretamente à Administradora Judicial, EXCLUSIVAMENTE, por meio do portal eletrônico (site) <https://portal.cb2d.com.br/>. Suspende as ações e/ou execuções contra a falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da atual Lei de Falências. Lista de Credores: Classe I – Trabalhista: Adriana do Nascimento Luz R\$ 14.371,5; Clovis Eduardo Oliveira da Cruz R\$ 21.829,73; Gabriela Brasil Severgnini R\$ 13.462,40; Guilherme Essinger Nunes de Mattos R\$ 13.954,00; Leonardo Meurer Schade R\$ 42.693,54; Luciana de Souza Macedo R\$ 34.951,37; Mozart Pinto Bahi R\$ 36.000,00; Nelson Goes Machado R\$ 15.381,34; Rene dos Santos R\$ 33.853,64; Sonia Maria Santanna Mello R\$ 35.241,00; Thais Jaques Oliveira R\$ 15.432,41; Wilians Porto dos Santos R\$ 42.344,93. Classe III – Tributária: União – Fazenda Nacional R\$ 25.977,53; INMETRO R\$ 29.988,00; Município de Guaporé R\$ 3.556,81. Classe VI – Quirografária: Ministério Público R\$ 12.880,00; Itaú R\$ 20.801,22. Porto Alegre, 09 de agosto de 2024. Servidora:

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qo8LEjMvYgOuPaUNhGK3m3Ymrz2A1x/certidao>
Código da certidão: qo8LEjMvYgOuPaUNhGK3m3Ymrz2A1x